SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 4001695-18.2013.8.26.0566

Classe - Assunto **Homologação de Transação Extrajudicial - Transação**Requerente: **Nosso Teto Empreendimentos Imobiliários Ltda e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.37/38, e nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

P.R.I., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 06 de maio de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA